

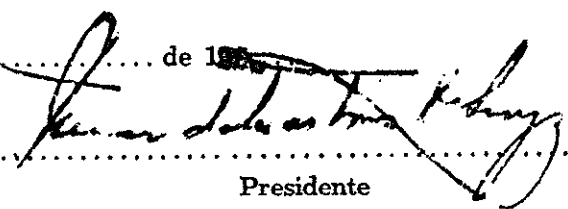
7/52


# CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de ~~10 de setembro de 1952~~ . . . ., o projeto do sub-trecho da Rodovia ~~BR. 38 . . . . Pelotas-Rio de Janeiro-Brasília~~ . . . .), integrante do trecho ~~.. Pelotas-Rio de Janeiro-Brasília~~ . . . . da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca ~~6.500~~ . . . . e a estaca ~~6.300~~ . . . . na extensão de ~~10.200 m~~ . . . e constante dos desenhos números ~~PROJ. 404/52, PROJ. 417/52, PROJ. 418/52, PROJ. 419/52, PROJ. 424/52, PROJ. 425/52, PROJ. 426/52, PROJ. 427/52, PROJ. 428/52.~~

que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em ~~30~~ . . . . de ~~setembro~~ . . . . de 1952  
  
 Presidente

Recebemos uma via do projeto aprov. pelo C. R. N. Em 26/10/53  
  
 Pa-364

7460/52